LEI MUNICIPAL N° 2.915/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

INCLUI PROGRAMA 0940 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS", E AÇÃO 111 "ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19" NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1° *Fica incluído o programa 0940 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS e a ação - 111 " Enfrentamento da Emergência COVID-19", nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 - 2025.*
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 0940 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

OBJETIVO: Conjunto de medidas que se fizerem necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do CORONAVÍRUS.

PROGRAMA: *0940 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS*

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
A	**Ação:**	111 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	Unidade	Meta Física	47.423,17	47.423,17
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	122 – Administração Geral				
	Produto	População Atendida				

Art. 2° *Fica incluído o programa 0940 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS e a ação 111 - " Enfrentamento da Emergência COVID-19" , nas metas da Lei Municipal nº 2.895/21 de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.*
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 0470 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.022	TOTAL
,A	**Ação:**	111 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo	Meta Física	1	1
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	122 – Administração Geral		Valor	47.423,17	47.423,17
	Produto	População Atendida				

Art. 3º *Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito especial no orçamento do Município de 2022, na importância de R$ 47.423,17 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) com a seguinte classificação:*
05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0940 Enfrent. da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS
10.122.0940.2111 Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 4511 Outras Transf. Fundo a Fundo- Custeio..R$ 5.500,00
3.3.90.300000 Material de Consumo – 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo- Custeio..R$ 35.000,00
3.3.90.390000 Outros Serviços de Terceiros PJ – 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio .R$ 6.923,17

Art. 4º *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:*
Recurso – 4511 Outras Transf. Fundo a Fundo- Custeio .....R$ 47.423,17

Art. 5° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã *aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.*

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a) lei municipal foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 04/02/22 a 19/02/22.